ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.256/2021

Altera o Decreto Municipal nº 7.232, de 21 de setembro de 2021, e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê;
Considerando a Declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);
Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
Considerando que a Câmara de Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública nacional, para fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;
Considerando a Lei Municipal nº 2801/2021 que dispõe sobre autorização temporária para que o Poder Executivo implemente, no interesse local, medidas voltadas ao enfrentamento e combate da emergência de saúde gerada pelo COVID-19 (Sars-Cov-2),

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 7.232, de 21 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

§ 4º A participação das pessoas nos eventos indicados no caput deste artigo fica condicionada à apresentação de esquema vacinal completo da COVID-19 ou teste negativo realizado até 48 (quarenta e oito) horas antes do evento (exame RT-PCR ou antígeno para detecção da COVID-19).

§ 5º A responsabilidade pela coleta dos documentos exigidos no § 4º deste artigo é do organizador do evento.

§ 6º Excepcionalmente, os eventos realizados nos dias 16 e 17 de outubro de 2021 estarão desobrigados da regra prevista no § 4º deste artigo."

Art. 2º O art. 16, do Decreto Municipal nº 7.232, de 21 de setembro de 2021, passa a vigorar com nova redação:

"Art. 16 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 29 de outubro de 2021."

Art. 3º Ficam revogados os incisos I e III do art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.232, de 21 de setembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – Paraná, 15 de outubro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:B39BB821

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 18/10/2021. Edição 2371
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/